EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014.

Processo: **Nº 43/2014.**
Abertura: **Dia de 16/04/2014**
Horário: **09 horas.**
Tipo: **MENOR PREÇO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PALMA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Nova Palma, sito a Av. Dom Érico Ferrari, 145, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e da Portaria de nomeação do Pregoeiro nº 5.534 de 13 de dezembro de 2013, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e até a hora acima mencionados, no seguinte local: Av. Dom Érico Ferrari, 145, sala da Secretaria Municipal de Administração.

1 - DO OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação, Aquisição de acervo, equipamentos e mobiliário para modernização da Biblioteca Pública Municipal, Convênio SEDAC N° 89/2013, Conforme descritos no Anexo I.

2- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no "**item 7"** deste edital, devendo apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, fechados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

MUNICIPIO DE NOVA PALMA – RS.
PREGÃO Nº 09/2014.
ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE: _____ .

MUNICIPIO DE NOVA PALMA – RS.
PREGÃO Nº 09/2014.
ENVELOPE Nº 02-DOCUMENTAÇÃO
LICITANTE: _____ .

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:
3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.
3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) Se dirigente, proprietário, sócio da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitações públicas; **ou**

b.2) Termo de credenciamento (conforme modelo no **Anexo II** deste edital) outorgados pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

Observação: É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes a licitação.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por funcionário da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 - DOCUMENTOS;

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado ou devidamente carimbada, rubricadas e sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no **Anexo I** deste edital, **os preços não poderão ser superior aos descrito no Anexo I**, e deverá conter:

a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

b) Declaração a seguir relacionada; assinada pelo representante legal da licitante de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002;

5.2. **Prazo para entrega:** Até 15 (quinze) dias após assinatura do Contrato entre empresa vencedora e o Município.

5.3. **Do valor:** Deve ser indicado preço unitário do produto, em moeda nacional. Nos referidos preços, deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.
6.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos; quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão, convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação dos vencedores.
6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.
6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 - DAS PENALIDADES deste Edital.
6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
6.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando; convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo.
6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, e ofertar o menor preço unitário.
6.13. Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas; ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
b) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
6.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os documentos:
7.1.1. As empresas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

a) Certidão regularidade do INSS – CND;
b) Certidão regularidade do FGTS – CRF;

c) Certidão regularidade de Tributos Municipais;
d) Certidão de regularidade de Débitos Estaduais;
e) Certidão de regularidade de Débitos Federais;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
g) DIC – da receita estadual;
h) Cópia do CNPJ;
i) Cópia do Ato Constitutivo da Empresa, registrado no órgão competente;
j) Declaração de que não esta descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante;
l) Declaração sob penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
m) Contrato Social da empresa ou registro de firma individual devidamente registrado no órgão competente.

7.2. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E DA COOPERATIVA.

8.1 - As ME's, as EPP's e as Cooperativas terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

8.2 - A condição de ME ou EPP será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME ou EPP;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

8.3 - Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração do contrato, conforme estabelece a LC 123/06.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada

vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se todos, vista imediata do processo.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Tendo a licitante; manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. As demais licitantes; já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e, a motivação no caso de recurso; são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, o Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

11 - DOS PRODUTOS

11.1 Os produtos (acervo, equipamentos e mobiliário) deverão ser entregues no município de Nova Palma, em até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato.

12 - DO EMPENHO:

12.1 Dotações orçamentárias para emprenho:
11 – Sec. Mun. Ind. Com. Turismo, Cultura e Desporto
11.01 - SMICTCD Órgãos Subordinados
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0135 – Desenvolvimento Cultural
2.063 – Ampliação Do Acervo Da Biblioteca Municipal
4490.52.00 (2548) – Equipamentos Mat. Permanente
4490.52.18 (2552) – Coleções e Materiais Bibliográficos
4490.52.35 (2550) – Equipamentos processamento dados
4490.52.42 (2551) –Mobiliário em Geral
Fonte: 1120 – Modernização Biblioteca Municipal
Reseva de Saldo n° 98
4490.52.00 (2549) – Equipamentos Mat. Permanente
4490.52.18 (2553) – Coleções e Materiais Bibiográficos
4490.52.35 (2554) – Equipamentos processamento de dados
4490.52.42 (2555) –Mobiliário em Geral
Fonte:0001 – Recursos Livres
Reserva de Saldo n° 99

12.2. A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue para o município juntamente com os itens licitados, para que o mesmo possa efetuar os pagamentos, e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e número do Convênio.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1. A recusa pelo licitante em entregar os bens solicitados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

13.2. Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

13.3. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos.

13.4. Multa de 8% (oito por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um ano.

13.5. Multa de 0,5% (um por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10% (dez por cento)após o qual será considerado inexecução contratual.

13.6. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais combinações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 02 (dois) anos; impedido de licitar e contratar com o município de Nova Palma, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) Comportamento inidôneo;
f) Cometimento de fraude fiscal;
g) Fraudar a execução do contrato;
h) Falhar na execução do contrato.

13.7**.** Na aplicação das penalidades, previstas no Edital; o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.8. As penalidades serão registradas no cadastro do contrato, quando for o caso.

13.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por **escrito**, ao Município de Nova Palma-RS, setor de Licitações, sito na Av. Dom Érico Ferrari, nº 145, ou pelo telefone/Fax (55) 3266-1166, no horário compreendido entre as 8hs às 11 hs e 14hs às 17hs, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no município, setor de Licitações junto a Secretaria de Administração.

14.3. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por funcionário da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

14.4. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do

Município de Nova Palma, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. A Administração poderá revogar a licitação, por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

14.7. São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;

15. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Nova Palma - RS, 02 de abril de 2014.

Adroaldo José Santi
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradora Jurídica.

Em ___/___/2014.

_____
Higino Salles Heinsch
Procurador Jurídico
OAB/RS 63.732

ANEXO I - PREGÃO Nº 09/2014.
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta, para fornecimento dos itens do Edital do Pregão nº 09/2014, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme Item 5 do Edital e conforme o que segue abaixo:

a) Razão Social, endereço/telefone/fax/e-mail:
b) Declaração, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
c) A proposta financeira deverá conter a descrição correta conforme o solicitado.

Nº Item	**Quantidade**	**Descrição**	**V. Unit.**
		Acervo	
		Literatura de autores gaúchos:	
01	02	Paixão e Morte na Rua do Arvoredo – David Coimbra	20,00
02	02	O Cavalo Cego – Josué Guimarães	20,00
03	02	Caminhando na Chuva – Charles Kiefer	30,00
04	02	Quem Faz Gemer a Terra – Charles Kiefer	28,00
05	02	Casos do Romualdo – João Simões Lopes Neto	37,00
06	02	Os Ratos – Dyonélio Machado	35,00
07	02	A Carga dos Lanceiros – Tabajara Ruas	30,00
08	02	A Timidez do Monstro – Paulo Scott	32,00
09	02	A Dança do Fogo – Armindo Trevisan	43,00
10	01	Diário de Um Guri – Carlos Urbim	18,00
11	01	O Jardim do Diabo – Luis Fernando Veríssimo	30,00
		Literatura de autores brasileiros:	
12	02	As Sombras da Vinha – Maria Carpi	31,00
13	02	Mãos de Cavalo – Daniel Galera	42,00
14	02	A Parede no Escuro – Altair Martins	38,00
15	02	O Espelho de Clara – Elisete Carvalho Peirute	21,00
16	02	Cai a Noite Sobre Palomas – Juremir Machado da Silva	36,00
17	02	A Rua dos Secretos Amores – Jane Tutikian	30,00
18	02	Antes Que O Mundo Acabe – Marcelo Carneiro Cunha	20,00
19	01	O Segredo da Rua 18 – Zélia Gattai	35,00
20	02	Atrás da Porta Azul – Caio Riter	20,00
21	01	Debaixo do Mau Tempo – Caio Riter	25,00
22	02	Eles Eram Muitos Cavalos – Luiz Ruffato	33,00
23	01	Pulmão de Aço – Uma Vida no Maior Hospital do Brasil – Eliana Zagui	35,00
24	02	O Inverno das Fadas – Carolina Munhoz	35,00
25	02	As Esganadas – Jô Soares	35,00
26	02	Tudo ou Nada – A História do Brasileiro Preso em Londres Por Associação ao Tráfico de Coca – Luiz	30,00

		Eduardo Soares	
27	01	A Batalha do Apocalipse – Da Queda dos Anjos ao Crepúsculo do Mundo – Eduardo Spohr	35,00
28	02	Morangos Mofados – Caio Fernando Abreu	45,00
29	02	O menino no Espelho – Fernando Sabino	35,00
30	01	Grandes Poemas do Romantismo Brasileiro – Alexei Bueno	35,00
31	02	Os Cem Melhores Contos Brasileiros do Século – Ítalo Moriconi	75,00
		Literatura de autores latino-americanos:	
32	01	A Hora Azul – Alonso Cueto	52,00
33	01	O Sussurro da Mulher Baleia – Alonso Cueto	45,00
34	02	As Veias Abertas da America Latina- Eduardo Galeano	16,00
35	01	O Século do vento – Memória do Fogo Vol. 3 – Eduardo Galeano	22,00
36	02	Memória do Fogo – a Trilogia-Eduardo Galeano	66,00
37	02	As Caras e As Máscaras-Memória do fogo – Vol. 2 – Eduardo Galeano	22,00
38	02	Os Nascimento – Memória do Fogo – Vol. 1 – Eduardo Galeano	22,00
39	01	História da Ressurreição do Papagaio – Eduardo Galeano	44,00
40	02	O Tunel – Ernesto Sabato	34,00
41	02	Sobre Heróis e Tumbas	82,00
42	01	Cem Anos de Solidão-Gabriel Garcia Marques	50,00
43	01	Memória de minhas Putas Tristes-Gabriel Garcia Marques	30,00
44	01	O Amor nos Tempos do Cólera – Gabriel Garcia Marques	53,00
45	01	Crônica de uma Morte Anunciada-Gabriel Garcia Marques	35,00
46	01	A Última Viagem do Navio Fantasma – Gabriel Garcia Marques	38,00
47	01	A Sesta da Terça-Feira-Gabriel Garcia Marques	38,00
48	01	Um Senhor Muito Velho com umas Asas Enormes-Gabriel Garcia Marques	38,00
49	01	A Incrível e Triste História da Cândida Erêndira e Sua Avó Desalmada – Gabriel Garcia Marques	35,00
50	01	A Luz è Como a Água – Gabriel Garcia Marques	38,00
51	01	Histórias para Não Dormir-Dez Contos de Terror – Horácio Quiroga	22,00
52	01	A Galinha Degolada e Outros Contos – Horácio Quiroga	11,00
53	01	Contos da Selva – Horácio Quiroga	33,00
54	01	As Meias Dos Flamingos-Horácio Quiroga	23,00
55	01	História dos Dois Filhotes de Quati e dois Filhotes de Homem – Horácio Quiroga	33,00
56	01	O Fazedor – Jorge Luiz Borges	64,00

57	01	O Jogo da Amarelinha – Júlio Cortazar	29,00
58	01	As Armas Secretas – Contos – Júlio Cortazar	28,00
59	01	Todos os Fogos o fogo – Júlio Cortazar	30,00
60	01	O Discurso do Urso Galera – Júlio Cortazar	28,00
61	01	A Borra de Café – Mario Benedetti	39,00
62	01	A Trégua –Mario Benedetti	30,00
63	01	O Amor, As Mulheres e A Vida – Mario Benedetti	24,00
64	01	Correio do Tempo – Mario Benedetti	40,00
65	01	Primavera Num Espelho Partido – Mario Benedetti	50,00
66	01	Travessuras da Menina Má – Mario Vargas Llosa	38,00
67	01	O Sonho do Celta – Mario Vargas Llosa	40,00
68	01	A Festa do Bode – Mario Vargas Llosa	24,00
69	01	A Guerra No Fim do Mundo – Mario Vargas Llosa	55,00
70	01	A Casa Verde – Mario Vargas Llosa	52,00
71	01	A Cidade e os Cachorros	50,00
72	01	Tia Júlia e o Escrevinhador-Mario Vargas Llosa	54,00
73	01	A Verdade das mentiras – 3° Ed. 2007 – Mario Vargas Llosa	75,00
74	01	Conversa na Catedral – Mario Vargas Llosa	40,00
75	01	Os Filhotes – Edição Ilustrada – Mario Vargas Llosa	40,00
76	01	Pantaleão e as Visitadoras – Mario Vargas Llosa	54,00
77	01	O Paraíso na Outra Esquina – Mario Vargas Llosa	53,00
78	01	Putas Asesinas – Roberto Bolaño	73,00
		Literatura de autores universais:	
79	01	Água para Elefantes – Sara Gruen	45,00
80	01	Cavalos Partidos – Jeanete Walls	45,00
81	02	A Cabana – Willian P. Young	25,00
82	02	O Guardião de Memórias – Kin Eduards	35,00
83	02	Ponto de Impacto – Dan Brown	35,00
84	02	A Conspiração franciscana – John Sack	40,00
85	01	Anjos e Demônios – Dan Brown	30,00
86	02	O Menino do Pijama Listrado – John Boyne	21,00
87	02	O Caçador de Pipas – Khaled Hosseini	32,00
88	01	A Cidade do Sol – Khaled Hosseini	32,00
89	01	O Senhor dos Anéis – I A Sociedade do Anel – J. R.R. Tolkein	50,00
90	01	O Senhor dos Anéis – II As Duas Torres – J. R.R. Tolkien	50,00
91	01	O Senhor dos Anéis – II O Retorno do Rei – J.R.R.Tolkien	50,00
92	01	Kadish – Por Uma Criança Não Nascida – Imre Kertész	28,00
93	01	Joana D'arc-Jules Michelet	24,00
94	01	Dewey – Um Gato Entre livros-Myron, Vicki, Witter, Bret	25,00
95	01	Coisas Que Eu Queria Ser – Arthur Nestrovski	40,00
96	01	O Gato Preto e Outros Contos – Allan Edgar Poe	25,00
97	01	Histórias Extraordinárias – Allan Edgar Poe	33,00
98	01	A Máscara da Morte Vermelha – Allan Edgar Poe	33,00

99	01	Contos Para Crianças Impossíveis – Jacques Prévert	43,00
100	02	Harry Potter E A Pedra filosofal – K. J. Rowling	40,00
101	02	Harry Potter E A Câmara Secreta – Wyler; Lia; Rowling J. K.	40,00
102	02	Harry Potter E a ordem da Fênix – Wyler; Lia; Rowling J. K	67,00
103	02	Harry Potter E as Relíquias da Morte – Wyler; Lia; Rowling J. K	52,00
104	02	Harry Potter E O Cálice de Fogo – Wyler; Lia; Rowling J. K	59,00
105	02	Harry Potter E o Enigma do Principe – Wyler; Lia; Rowling J. K	55,00
106	02	Harry Potter E o Prisioneiro de Azkaban – Wyler; lia; Rowling J. K	45,00
107	02	Um lugar para todos – Thrity Umrigar	33,00
108	01	Auto da Barca do Inferno – Gil Vicente	22,00
109	01	A Menina Que Roubava Livros – Markus Zusak	30,00
110	02	Os Pregadores – Harold Robbins	42,00
111	02	O Machão – Harold Robbins	37,00
112	02	Os Estupradores – Harold Robbins	34,00
113	02	Os Herdeiros – Harold Robbins	34,00
114	02	Os Libertinos – Harold Robbins	49,00
115	02	Uma prece para Danny Ficher – Harold Robbins	28,00
116	02	Os Devassos Harold Robbins	43,00
117	02	Os Caçadores – Harold Robbins	43,00
118	02	O Segredo- Harold Robbins	38,00
119	02	O Magnata – Harold Robbins	42,00
120	02	Os Saqueadores – Harold Robbins	50,00
121	02	Os Traidores – Harold Robbins	43,00
122	02	Brincando Com O Diabo – Harold Robbins	48,00
123	02	Nunca é o Bastante – Harold Robbins	33,00
124	02	Sangue Azul – Harold Robbins	48,00
125	02	No Calor da Paixão – Harold Robbins	43,00
126	02	79 Park Avenue – Harold Robbins	40,00
127	02	Atire a Primeira Pedra – Harold Robbins	35,00
128	02	Cidade do Pecado – Harold Robbins	38,00
129	02	O Indomável – Harold Robbins	37,00
130	02	A Senhora do jogo – Sidney Sheldon	40,00
131	02	O Céu Está Caindo – Sidney Sheldon	30,00
132	02	Conte-me Seus Sonhos – Sidney Sheldon	32,00
133	02	O Fantasma da Meia Noite – Sidney Sheldon	30,00
134	02	Nada Dura para Sempre Sidney Sheldon	30,00
135	02	O Estrangulador – Sidney Sheldon	30,00
136	02	O Outro Lado de Mim – Sidney Sheldon	24,00
137	02	Corrida Pela Herança – Sidney Sheldon	30,00
138	02	Os Doze Mandamentos – Sidney Sheldon	30,00
139	02	Anjo da Escuridão – Sidney Sheldon	29,00
140	02	Quem Tem Medo Do Escuro – Sidney Sheldon	30,00
141	01	O Misterioso Caso de Styles – Agatha Christie	15,00

142	01	Assassinato No Campo de Golfe – Agatha Christie	15,00
143	01	O Homem do terno marrom – Agatha Christie	15,00
144	01	O Assassinato de Roger Ackroid – Agatha Christie	20,00
145	01	Sócio No Crime – Agatha Christie	20,00
146	01	Assassinato Na Casa Do Pastor – Agatha Christie	20,00
147	01	O Mistério de Sittaford – Agatha Christie	19,00
148	01	A Casa do Penhasco – Agatha Christie	18,00
149	01	Tragédia em Três Atos – Agatha Christie	19,00
150	01	Os Crimes ABC – Agatha Christie	19,00
151	01	Morte na Mesopotâmia – Agatha Christie	19,00
152	01	Cartas na Mesa- Agatha Christie	15,00
153	01	Assassinato no Beco – Agatha Christie	19,00
154	01	Uma Dose Mortal –Agatha Christie	18,00
155	01	A Mão Misteriosa-Agatha Christie	18,00
156	01	Os Elefantes Não Esquecem-Agatha Christie	18,00
157	01	Um Crime Adormecido – Agatha Christie	18,00
158	01	A Teia de Aranha – Agatha Christie	18,00
159	01	Um Corpo na Biblioteca – Agatha Christie	13,00
160	01	O Conflito – Agatha Christie	19,00
161	01	A Terceira Moça – Agatha Christie	20,00
162	01	Noite Sem Fim – Agatha Christie	18,00
163	01	Retrato Inacabado – Agatha Christie	20,00
164	01	Um Brinde de Cianureto-Agatha Christie	19,00
165	01	Portal do Destino – Agatha Christie	19,00
166	01	A Extravagância do Morto – Agatha Christie	18,00
167	01	Os Quatro Grandes – Agatha Christie	18,00
168	01	O Festim dos Corvos, As Crônicas de Gelo e fogo – George R.R. Martin	50,00
169	01	A Dança dos Dragões – As Crônicas de Gelo e Fogo – George R.R. Martin	48,00
170	01	A Guerra dos Tronos – As Crônicas de Gelo e Fogo – George R.R. Martin	40,00
171	01	A Fúria dos Reis – As crônicas de Gelo e Fogo – George R.R. Martin	40,00
172	01	A Tormenta de Espadas – As Crônicas de Gelo e Fogo George R.R.Martin	40,00
173	01	A Morte da luz – George R. R. Martin	37,00
174	02	Círculo Secreto – A Iniciação-L.J. Smith	33,00
		Enciclopédia:	
175	01	Enciclopédia Barsa	2.700,00
176	01	Enciclopédia dos Quadrinhos	59,00
		Livros em formato acessível (por exemplo: áudio-livros, livros com letras ampliadas, livros em braile, entre outros)	
177	02	O amanhã Começa Hoje – Àudio livro MP3 – Alf Lohne	20,00
178	02	Vida de Jesus – Audio livro MP3- Alejandro Bullon	20,00
179	02	Passaporte Para a Vida – Àudio livro MP3 – Reinaldo Domingos	20,00

180	02	O Menino do Dinheiro – Audio livro MP3 – Reinaldo Domingos	30,00
181	02	Quincas Borba – Áudio livro MP3 – Machado de Assis	25,00
		Aquisição de Equipamentos de Informática:	
182	02	Computador com processador com quatro thereads e dois núcleos, velocidade de clock 3.4 ghz, 3MB Cache, 04 GB de memória DDr 3 (1333 MHZ), HD de 500 GB SATA 6.0 GB/S (7200RPM) 16 MB Cache, Rede, Video, som, Gravador CD/DVD, Teclado, Mouse Optico, Caixa de Som amplificadas, monitor led 18,5 polegadas, estabilizador 4 tomadas, 300VA bivolt	1.818,00
183	01	Impressora multifuncional a laser monocromático	759,00
		Aquisição de mobiliário:	
184	02	Mesa para computador em MDF de 15mm, que acomoda Monitor, CPU, teclado, mouse, teclado retrátil, em baixo do tampo da mesa. Dimensões aproximadas (AxLxP): 75 x 160 x 60 cm. Cor marfim	298,00
185	07	Estante de Aço, cor cinza, 6 prateleiras, com reforço em baixo da prateleira para suportar aproximado 20 kg por prateleira dimensões aproximadas AxLxP (198x92x42cm). Acompanha kit de parafuso para montagem.	393,00
186	50	Bibliocanto de aço na cor cinza tamanho 18x12x10cm.	10,20

Local e data.

_____

Assinatura
Nome:

ANEXO II - PREGÃO Nº 09/2014.
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº_____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Palma-RS, na modalidade de Pregão nº 09/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da Empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data.

_____
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Obs: Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. letra "b.2", do edital.

Anexo III

Minuta de contrato de fornecimento de Acervo, Equipamentos e Mobiliário
Processo Licitatório Nº 43/2014 - Pregão Presencial Nº 09/2014.

Nº ___/2014.

As partes Contraentes, de um lado o Município de Nova Palma, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88.488.358/0001-56, com sede a Av. Dom Érico Ferrari, 145, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor ADROALDO JOSÉ SANTI, inscrito no CPF nº 452.201.740-53, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., sediada no município de ....., CNPJ nº ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente para de conformidade com o **Pregão Presencial Nº 09/2014, Processo N° 43/2014**, Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Federal nº 8.883/94, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Constitui objeto da presente licitação, aquisição de acervo, equipamentos e mobiliário para modernização da Biblioteca Pública Municipal, Convênio SEDAC N° 89/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE, obriga-se a pagar pelo fornecimento dos produtos em até 05 (cinco) dias úteis, a importância de R$ ..... (.....) conforme ata deste processo.

O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transportes, seguros, fretes, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS:
Este contrato terá vigência até 31/05/2014, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA (LOCAL E CONDIÇÕES):
O acervo, equipamentos e mobiliário descrito no objeto deste contrato, deverá ser entregue, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como apresentação da garantia obrigatória, na Prefeitura Municipal de Nova Palma, localizada na Av. Dom Érico Ferrari, 145, centro, em horário previamente fixado, no prazo de 15 (quinze) dias.

O CONTRATANTE, após o recebimento provisório, terá 10 (dez) dias úteis para inspecioná-lo e proceder o recebimento definitivo, se assim achar necessário.

Caso seja constatado que o bem(s) entregue(s) não corresponde(m) em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido no presente edital, será exigido do CONTRATADO, sua substituição ou rejeição do fornecimento, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do seguinte recurso financeiro:
11.01 - SMICTCD Órgãos Subordinados
13 – Cultura

392 – Difusão Cultural
0135 – Desenvolvimento Cultural
2.063 – Ampliação Do Acervo Da Biblioteca Municipal
4490.52.00 (2548) – Equipamentos Mat. Permanente
4490.52.18 (2552) – Coleções e Materiais Bibliográficos
4490.52.35 (2550) – Equipamentos processamento dados
4490.52.42 (2551) –Mobiliário em Geral
Fonte: 1120 – Modernização Biblioteca Municipal
Reseva de Saldo n° 98
4490.52.00 (2549) – Equipamentos Mat. Permanente
4490.52.18 (2553) – Coleções e Materiais Bibiográficos
4490.52.35 (2554) – Equipamentos processamento de dados
4490.52.42 (2555) –Mobiliário em Geral
Fonte:0001 – Recursos Livres
Reserva de Saldo n° 99

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA:

Os equipamentos e suprimentos de informática, deverá ter garantia, a contar de seu recebimento definitivo, durante o qual, em caso de apresentarem defeitos, deverão ser substituídos, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

Os serviços de assistência técnica, mencionado nesta cláusula serão prestados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
b) Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente;

São obrigações do CONTRATADO:

a) Fornecer os itens de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constante do edital de licitação;
b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
d) Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
f) Aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispões o § 1º, do artigo 65, da lei 8.666/93;
g) Fornecer a garantia a contar de seu recebimento definitivo, durante o qual, em caso de apresentarem defeitos, deverão ser substituídos, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE. Os Serviços de assistência técnica, mencionado nesta cláusula serão prestados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS:

Se o CONTRATADO, sem justa causa não cumprir as exigências constantes na Nota de empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior,

devidamente justificados e comprovados a juízo da Secretaria Municipal de Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
b) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber Nota de Empenho, salvo decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos a administração;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:

a) O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.
b) Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se o CONTRATADO não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no 79, inciso I da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e demais legislação em vigor;

CLÁUSULA DÉCIMA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A supervisão da execução deste contrato e a autorização do pagamento dos itens entregues, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de _____, o (a) Sr (a). _____, como responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes ajustadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Nova Palma-RS, ... de ..... de 2014.

_____
ADROALDO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

_____
Contratada

Testemunhas:

1._____
CPF

2._____
CPF